



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**JMS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/
VEÍCULOS LTDA - ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

PROCESSO LC N.º 259

HOMOLOGADO Nº 27/11/2018

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**EMPRESA VENCEDORA: JMS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/
VEÍCULOS LTDA – ME**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.435,12

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE CPL**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018
(Nos Termos do Artigo 24, Inciso IV - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório
Nº 259

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: JMS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEICULOS LTDA - ME, CNPJ n.º 24.778.836/0001-80.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.435,12 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediata, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias.

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 03 (três) meses, após assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 26 de novembro de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1553
de 26/11/18 FL. 03

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCG Nº _____
de 20/11/18 FL. _____

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4568
de 27/11/18 FL. 31

Margo
Visto

0001



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003301
Data Protoc.: 22/11/18
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF.....: 056.669.419-09
Assunto.....: GABINETE
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua Florianópolis
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1396
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 1409/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIO JOHN - CONFORME
ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
22/11/18	Gabinete novo
23/11/18	Secretaria - Jorg

Assinatura Requerente

2018/11/003301 Data:22/11/2018
17-PROTOCOLO Hora:13:39:58
Assunto....:012-GABINETE
Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF/CNPJ...:05666941909
SUMULA:
MEMORANDO 1409/2018. REQUERIMENTO PARA .

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2018.

MEMORANDO 1409/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa especializada para conserto no veículo Volare W9, placa AWS-2076, da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	042	3107	339030399900	505
12	2009	10	301	1450	42	3122	339039190400	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação:

No dia 19/11/2018 um dos motoristas da secretaria municipal de saúde detectou problemas ao tentar utilizar o veículo Volare placa AWS-2076, após várias tentativas de uso sem sucesso foi acionado um mecânico que apurou que no tanque de Arla havia sido colocado óleo Diesel. Tudo isso acarretou em diversos danos no veículo impossibilitando sua utilização.

A secretaria de saúde informa que já estão sendo tomadas as devidas providencias para apuração dos fatos ocorridos, uma vez que o incidente ocorreu na empresa responsável pelo abastecimento dos veículos.

Este veículo é de extrema importância para a secretaria, pois realiza diariamente viagens intermunicipais transportando pacientes do município e outras atividades de interesse da secretaria. Além disso, juntamente com outro veículo Volare são os dois de maior capacidade de passageiros da frota, porém apenas um destes veículos rodando não consegue realizar todas as viagens com maior número de passageiros, impossibilitando a secretaria de permanecer com o veículo estragado parado até a realização de processo licitatório.

Observações:

Diante dos fatos a secretaria municipal de saúde vem através deste, solicitar processo de dispensa de licitação com urgência para contratar a empresa especializada na realização do serviço de concerto do veículo evitando demais transtornos para as atividades dos setores que dependem do veículo.


Seleção do fornecedor através do menor orçamento fornecido.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Saúde

John Jeferson Weber Nodari
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO DATA: <u>22/11/18</u>  DEFERIDO LEOMAR ROHDEN CPF 550 079 379-91 PREFEITO

**ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	2173	creolina		8	FRS	56,8900	455,12
2	31789	Material de limpeza Arla		1	KIT	355,0000	355,00
3	31790	Limpeza completa de sensores		1	UN	235,0000	235,00
4	31791	Limpeza completa de escape e catalizador		1	UN	720,0000	720,00
5	31792	Limpeza dos tratamentos Arla		1	UN	670,0000	670,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.435,12	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018

John Jeferson Weber Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Saúde

John Jeferson Weber Nodari



J M S Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda - ME
C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80 Inscrição Estadual 907.21505-94
Rod. Pr 491 + 300m Trevo Nova Nova Santa Rosa - Sala 01
Caixa Postal 1075
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (045) 3254-5611
email compras jmsmcr@hotmail.com
Email Fiscal/Financeiro jmsfinanceiro@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

REF. ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

VEÍCULO VOLARE W9 - PLACA AWS2076 - CHASSI: 93PB40N31DC045730

PEÇAS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
CREOLINA 1000	8	R\$ 56,89	R\$ 455,12
KIT LIMPEZA AR	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
			R\$ 810,12

	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR
1	LIMPEZA SENSORES	R\$ 235,00
2	LIMPEZA ESCAPE CATALIZADOR	R\$ 720,00
3	LIMPEZA TRATAMENTO ARLA	R\$ 670,00
	Total dos serviços a ser prestados	R\$ 1.625,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.435,12
--------------------	---------------------

Jefferson L. Bonifácio

JMS Com. Peças e Serviços p/ Veículos Ltda - ME

0005

9000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.778.836/0001-80

Certidão nº: 162722311/2018

Expedição: 21/11/2018, às 10:58:46

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.778.836/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0006



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24778836/0001-80
Razão Social: JMS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA EPP
Endereço: ROD PR 491 KM 0 SN SALA 01 / TV DE NOVA STA ROSA / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111810331301995914

Informação obtida em 21/11/2018, às 10:54:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.778.836/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2016	
NOME EMPRESARIAL J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 491, KM 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO 300M DO TREVO DE NOVA STA ROSA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSFINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-5611 / (45) 3284-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 10:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.778.836/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:31 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **17B7.EBF3.56EC.FCB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Orçamento Detalhado

Peças - Pneus - Serviços para Caminhões
(45) 3284-1818

Ref.:

Empresa:	1 - SORASA - AUTO PECAS LTDA	Inscrição Estadual:	4170348546
CNPJ:	72.329.550/0001-60	Cidade/Estado:	MARECHAL CANDIDO
Endereço:	ROD BR 163, KM 288,0	CEP:	85.960-000
Email:	sidnei@sorasa.com.br	Fax:	(45) 3284-1818
Fone:	(45) 3284-1818		

Orçamento Nº: 2508

Vendedor:	26 - JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK	Situação:	Aberto
Data Emissão:	19/11/2018	OS:	
Data Validade:	30/11/2018		
Tipo:	O - Oficina		
Consultor:	26 - JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK		

Cliente:	240 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ/CPF:	95.719.472/0001-05
Endereço:	AVENIDA WILLY BARTH, 2885	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	PATO BRAGADO - PR	Fone:	(45) 3282-1355
Fax:	(45) 9998-85695	Fone 2:	(45) 3282-1355

Responsável:	240 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ/CPF:	95.719.472/0001-05
Endereço:	AVENIDA WILLY BARTH, 2885	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	PATO BRAGADO - PR	Fone:	(45) 3282-1355
Fax:	(45) 3282-1355	Fone 2:	(45) 3282-1355

Veículo Modelo:	VOLARE W9 - VOLARE W9	Chassi:	93PB40N31DC045730
Placa:	AWS2076	Combustível:	D - Diesel
Ano Modelo:	2013	Ano Fabricação:	2013
		Km:	

Relação das Peças

Seq	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Des	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
1	388/1	CREOLINA BENZOCREOL 1000ML/1 L	8,000 *	58,43	0,000	0,00	467,44	0,00	GERAL/	1	467,44
2	7051	KIT MATERIAL DE LIMPEZA SISTEM	1,000 *	385,00	0,000	0,00	385,00	0,00	GERAL/	1	385,00

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	1	251	EFETUAR LIMPEZA SENSORES E PLUG ELETRONI	1,00	240,00	240,00
2	1	1689	EFETUAR LIMPEZA CATALIZADOR ESCAPE CG/VW	1,00	740,00	740,00
3	1	1341	EFETUAR LIMP. POS TRATAMENTO ARLA VW/CG	1,00	680,00	680,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	0-GERAL	8,00	467,44
8	7-DIVERSOS	1,00	385,00

Mão-de-Obra	Total Bruto:	1.660,00	Peças	Total Bruto:	852,44
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IIPI:	0,00
	Total Líquido:	1.660,00		Total Líquido:	852,44

Total Orçamento: 2.512,44

Condição Pagamento:

Observação:


 Sorasa Auto Peças Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORASA - AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.329.550/0001-60

Certidão nº: 162722661/2018

Expedição: 21/11/2018, às 11:00:06

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORASA - AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.329.550/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72329550/0001-60
Razão Social: SORASA AUTO PECAS LTDA
Endereço: ROD BR 163 KM 288 S/N PROX.ACES.N ST ROSA / AREA RURAL /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111806521469218196

Informação obtida em 21/11/2018, às 10:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.329.550/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1993	
NOME EMPRESARIAL SORASA - AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 163, KM 288	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PROX.ACES.N.STA.ROSA	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sidnei@sorasa.com.br	TELEFONE (45) 3284-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 10:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORASA - AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 72.329.550/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:15 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **8F57.058F.ED9E.E2C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO


REF. ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

VEÍCULO VOLARE W9 - PLACA AWS2076 - CHASSI: 93PB40N31DC045730

PEÇAS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
CREOLINA	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
KIT LIMPEZA AR	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
TOTAL			R\$ 881,00

	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR
1	LIMPEZA COMPLETA DE SENSORES	R\$ 286,00
2	LIMPEZA ESCAPE CATALIZADOR	R\$ 778,00
3	LIMPEZA TRATAMENTO ARLA	R\$ 696,00
Total dos serviços a ser prestados		R\$ 1.760,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.641,00
--------------------	---------------------


DOE Com. de Acessórios Ltda
CNPJ 04.164.704/0001-50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D O E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.164.704/0001-50

Certidão nº: 162722914/2018

Expedição: 21/11/2018, às 11:01:40

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D O E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.164.704/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0016

**SERVIÇOS AO CIDADÃO**Produtos e Serviços 

Ajuda


[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)**:: Situação de Regularidade do Empregador**

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04164704/0001-50**Razão Social:** D O E - COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA

Resultado da consulta em 21/11/2018 às 10:56:17

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR [Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.164.704/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2000	
NOME EMPRESARIAL D O E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANO'S ACESSORIOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 285,7	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 04 E 09	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-1996		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 10:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0018



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.164.704/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3122	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3117
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2042000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 22/11/2018

Empenhado no Período.... =	138,60
Liquidado no Período.... =	138,60
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	138,60
Liquidado até o Período. =	138,60
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	138,60
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	138,60

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3107	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3073
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2042000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 22/11/2018

Empenhado no Período... =	64,69
Liquidado no Período... =	64,69
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	64,69
Liquidado até o Período. =	64,69
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	64,69
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	64,69



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018.

ASSUNTO: Conserto emergencial da Volare de placas AWS 2076, conforme documentos anexos.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso IV, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

O presente procedimento teve sua origem no protocolo 2018/11/003301 protocolizado pelo Secretário da pasta em 11/11/2018 solicitando as providências para a realização do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido em 11/11/2018 e encaminhou ao Departamento de Licitações em 23/11/2018 e providenciou os documentos agora analisados, encaminhando-os em 26/11/2018 a esta procuradora.

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2018 que a em 19/11/2018 o veículo foi indevidamente abastecido, tendo danificado seriamente o ARLA do veículo, este é um dos principais veículo de transporte coletivo de pacientes da Secretaria de Saúde, sendo indispensável seu reparo emergencial para não prejudicar os trabalhadores desta, tudo conforme descrito no procedimento de dispensa de licitação. O Secretário informa que está realizando o procedimento administrativo competente para apuração dos fatos e devida responsabilização dos culpados. Devido a emergência não há outra alternativa senão o reparo emergencial do veículo, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Não há como questionar juridicamente a justificativa apresentada pelo Secretário, sendo sua veracidade ônus de sua responsabilidade.

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018.

ASSUNTO: Conserto emergencial da Volare de placas AWS 2076, conforme documentos anexos.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso IV, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão de situações excepcionais, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018.

ASSUNTO: Conserto emergencial da Volare de placas AWS 2076, conforme documentos anexos.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso IV, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É indispensável que se junte ao procedimento Administrativo os presente autos para comprovação de dano ao erário.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de novembro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 26 de novembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502042 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMILIA - UAPSF

3.3.90.30.39.99 – 3107 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 3122 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular – Fonte 505

Cordialmente,



DIONIZ A. ROHDEN
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 26 de novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Dispensa Justificada de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018.

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso IV - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	08	FRASCO	Creolina	56,89	455,12
02	01	KIT	Material de limpeza Arla	355,00	355,00
03	01	UNID.	Limpeza completa dos sensores	235,00	235,00
04	01	UNID.	Limpeza completa de escape e catalizador	720,00	720,00
05	01	UNID.	Limpeza dos tratamentos Arla	670,00	670,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta na solicitação da Secretaria de Saúde anexa a este Processo.

FORNECEDOR

JMS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME, com sede na Rodovia PR 491+300m, Trevo Nova Santa Rosa – Sala 01, Caixa Postal 1075, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, inscrita no CNPJ nº. 24.778.836/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Leandro Bombassaro, portador do CPF nº 067.998.969-21, residente e domiciliado nesta Cidade de Marechal Candido Rondon – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso IV e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DAS MERCADORIAS E DO CONTRATO

O valor global a ser pago pelas peças e mão de obra é de R\$ 2.435,12 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), deste valor R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) são correspondentes a mão de obra. O valor será pago em até 15 (quinze) dias após a efetiva realização dos serviços. A vigência deste contrato será de até 03 (três) meses após assinatura do mesmo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502042 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMILIA - UAPSF

3.3.90.30.39.99 – 3107 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 3122 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e troca das peças deverá Imediato após a assinatura do contrato,

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 26 de novembro de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cleiton Gentelini

CLEITON GENTELINI

Marlene V. Petry Knapp

MARLENE V. PETRY KNAPP



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição da mercadoria e prestação dos serviços descrita neste certame da empresa **JMS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 2.435,12 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1554
de 27/11/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4569
de 30/11/18 FL. Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do veículo placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **JMS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 043/2018, no valor global de R\$ 2.435,12 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega dos peças e prestação dos serviços, descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município